Relação e Endereços dos Postos de Atendimento Eletrônico (PAE)

A distribuição dos Postos de Atendimento Eletrônico (PAE) deverá observar critérios de acessibilidade, conveniência, abrangência territorial e facilidade de acesso pelos usuários, de modo a assegurar a adequada prestação dos serviços e ampliar as possibilidades de atendimento aos servidores do Município de Juiz de Fora.

Para tanto, deverá ser disponibilizado o total de **04 (quatro) Postos de Atendimento Eletrônico (PAE)**, distribuídos da seguinte forma:

I – **01 (um) posto de atendimento** deverá ser instalado no prédio-sede da Prefeitura de Juiz de Fora, em local de fácil identificação e acesso pelo público, preferencialmente em área de circulação dos usuários, de modo a facilitar a utilização dos serviços disponibilizados;

II – **03 (três) postos de atendimento** deverão ser instalados em pontos distintos da região central do Município de Juiz de Fora, em locais de fácil acesso à população, considerando a proximidade de vias públicas, a disponibilidade de transporte coletivo, a circulação de pessoas e as condições de acessibilidade, a fim de proporcionar maior comodidade aos usuários e ampliar a cobertura do serviço.

A relação dos postos deverá conter, no mínimo, a identificação de cada ponto de atendimento, o endereço completo, com logradouro, número, bairro e demais informações necessárias à sua localização, bem como outras referências que facilitem sua identificação pelo público.

Os locais de instalação deverão ser previamente definidos e submetidos à aprovação da Administração Municipal, observadas as condições técnicas necessárias à instalação, ao funcionamento, à segurança e à disponibilidade dos equipamentos, de forma a garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

Eventuais alterações dos endereços dos postos de atendimento deverão ser previamente justificadas e submetidas à aprovação da Administração Municipal, assegurando-se a manutenção da quantidade mínima de pontos estabelecida e de condições equivalentes ou superiores de acessibilidade e atendimento à população.

Assinado por 2 pessoas: MATHEUS JACOMETTI MASSON e RICHARD TAVARES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/001A-7B86-B6CA-CD3E e informe o código 001A-7B86-B6CA-CD3E